

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. TROCA DE ÓLEO, FILTROS E TAMBÉM PALHETAS DIANTEIRAS DO VEÍCULO
CREVROLET ONIX PLACA GDU 3B51

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de veículos para a troca de óleo, filtros e palhetas para garantir a adequada manutenção preventiva da frota oficial, assegurando o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo nas atividades administrativas e operacionais do órgão.

2.2. A troca periódica do óleo e desus componentes e de seus componentes é essencial para o correto desempenho, prevenindo o desgaste prematuro das peças, reduzindo riscos de falha mecânicas e evitando custos elevados com manutenção corretivas e paralisações inesperadas dos veículos.

2.3. Considerando que a frota é utilizada de forma contínua no atendimento às demandas institucionais, a ausência desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a eficiência, a economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de serviços como também de materiais para manutenção do veículo está na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto / Serviço
1	4	Litro	Oleo de motor
2	1	Unidade	Filtro de oleo
3	1	Unidade	Filtro de ar
4	1	Unidade	Filtro de combustivel
5	1	Unidade	Filtro de ar condicionado
6	1	Unidade	par de palheta dianteira

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendendo-se às exigências de praxe, a empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e fiscal, apresentando-se comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio da empresa, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade fiscal relativa à inexistência de débitos perante a Justiça de Trabalho.

4.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da emissão.

5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O veículo será conduzida até a oficina mecânica da empresa vencedora, já que pela natureza do serviço, faz-se necessário que seja executado nas dependências da empresa com equipamentos e funcionários especializados.

6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretaria Municipal de Educação, Sra. Elcen Nocera, e a fiscalização caberá ao Sr. Marcio Aparecido de Andrade, Fiscal, responsável pela Direção de Transporte.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal que será atestada pelo fiscal da presente contratação

7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elgida que apresentar o menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Func. Programática: 12.361.0012.2.071 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL

Ficha 221 – MATERIAL DE CONSUMO

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2026.

**MARCIO APARECIDO DE ANDRADE
DIREÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**